



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250224/0001-20**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
E .....

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EDSON BARROSO SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20250224/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2402.01-25 DEPM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC	5.0	Unidade		
BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC - BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA E FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
2	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC, INFANTIL	3.0	Unidade		
BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, INFANTIL, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA E FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
3	REDE PARA VOLEIBOL	2.0	Unidade		
REDE PARA VOLEIBOL TAM. OFICIAL, CONFECCIONADA EM NYLON, REFORCADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODAO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSÃO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHADA DE CABO DE ACO.					
4	BOMBA DE ENCHER BOLA	4.0	Unidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará**  
**Gestão 2025/2028**

BOMBA DE ENCHER BOLA/ PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS.					
5	APITO PROFISSIONAL	6.0	Unidade		
APITO PROFISSIONAL /ASSOBIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC.					
6	BOLA BASQUETEBOL - ADULTO	3.0	Unidade		
OFICIAL/MASCULINO - BOLA BASQUETEBOL / BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA, EM BORRACHA COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB).					
7	BOLA BASQUETEBOL - ADULTO	3.0	Unidade		
OFICIAL/FEMININO - BOLA BASQUETEBOL / BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA, EM BORRACHA COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB).					
8	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS	3.0	Unidade		
CALIBRADOR CANETA DE BOLAS/ COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.					
9	CAMISA MANGA CURTA	1.0	Unidade		
KIT COMPOSTO DE 25 (VINTE E CINCO) CAMISAS MANGA CURTA, CONFECCIONADAS EM POLIESTER/, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA BRANCA OU GOLA DE VIÉS COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, TAMANHOS PP, P. M, G E GG.					
10	CRONÔMETRO DIGITAL	3.0	Unidade		
CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS.					
11	REDE DE FUTEBOL - CAMPO (PAR)	4.0	Unidade		
REDE DE FUTEBOL/ CAMPO SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.					
12	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - (PAR)	4.0	Unidade		
REDE DE FUTEBOL SOCIETY / OFICIAL/ REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (MODELO TRADICIONAL) PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY. CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 2,0MM, MALHA 16MMX16MM. MEDIDA PADRÃO: 5,25M X 2,20 X 1,50 M.					
13	REDE DE FUTSAL - (PAR)	4.0	Unidade		
REDE DE FUTSAL/OFFICIAL/(MODELO TRADICIONAL), CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 4.0, ENTRE NÓS DE 12 X 12 CM FIO TRANÇADO BRANCO. MEDIDA PADRÃO: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR.					
14	CHUTEIRA DE FUTSAL (PAR)	12.0	Unidade		
CHUTEIRA DE FUTSAL/SOCIETY / EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM SOLADO RESISTENTE / TRAVAS SOUETY, CLÁSSICA, NACIONAL. (CORES VARIADAS).					
15	MEDALHA - CORTE LASER PERSONALIZADA	260.0	Unidade		
MEDALHA - CORTE LASER: PERSONALIZADA, EM ACRILICO E REZINA, 7,5cm e 25mm, COM FITA SUBLIMADA.					
16	TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX - 20cm a 30cm	28.0	Unidade		
TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX E ACRILICO, CORTE LASER, ACABAMENTO EM RESINA E PLACA GRAVADA, Tam: 20 a 30cm.					
17	TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX -Tam: 40 a 50cm	28.0	Unidade		
TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX E ACRILICO, CORTE LASER, ACABAMENTO EM RESINA E PLACA GRAVADA, Tam: 40 a 50cm.					
18	CHUTEIRA DE CAMPO, (PAR) MATERIAL SINTÉTICO	12.0	Unidade		
RESISTENTE E COM SOLADO DE TRAVAS FIXAS, CLÁSSICA, NACIONAL. (CORES VARIADAS).					
19	CHUTEIRA DE FUTSAL/SOCIETY (PAR)	12.0	Unidade		
CHUTEIRA DE FUTSAL/SOCIETY (PAR) / EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM SOLADO RESISTENTE / TRAVAS SOUETY, CLÁSSICA, NACIONAL. (CORES VARIADAS).					
20	COLETE ESPORTIVO VASADO DUPLA FACE	30.0	Unidade		
COLETE ESPORTIVO VASADO DUPLA FACE COM DOIS TECIDOS E CORES DIFERENTES/ COLETE EM MALHA, 100% POLIESTER VASADO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, APLICADO EM SILKSCREEN.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO EM AMBAS AS FACES. NA PARTE FONTAL DEVERÁ SER SUBLIMADA E NA PARTE DE TRÁS DO COLETE DEVE SER APLICADO A SUBLIMAÇÃO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, CONFOME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. O COLETE DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PELA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. O COLETE SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA.			
21	COLETE ESPORTIVO VAZADO, ELÁSTICO NAS LATERAIS/ MEDINDO 3 CM	30.0	Unidade
VIES CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DO COLETE, COLETE PARA TREINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT, ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILIBRIO TÉRMICO, VASADO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, APLICADO EM SILKSCREEN. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. NA PARTE FONTAL DEVERÁ SER SUBLIMADA E NA PARTE DE TRÁS DO COLETE DEVE SER APLICADO A SUBLIMAÇÃO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, CONFOME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. O COLETE DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PELA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. O COLETE SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA.			
22	TABULEIRO DE XADREZ	4.0	Unidade
TABULEIRO MAGNÉTICO COM SUPERFÍCIE METÁLICA, DOBRÁVEL COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM IMÃ, MEDIDAS DO TABULEIRO: 19CM X 19CM X 3CM.			
23	RELÓGIO P/ XADREZ	2.0	Unidade
MOVIDO A 1 PILHA, COR PRETO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINOS DE METAL, TIPO DE VISOR ANALÓGICO.			
24	CONES DE TREINAMENTO.	25.0	Unidade
PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM DE ALTURA.			
25	CONE PVC COM 2 FAIXAS	35.0	Unidade
MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM DE ALTURA.			
26	ESTRUTURA PARA BASQUETE	2.0	Unidade
CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO COM 3" FORMATO EM L SENDO MODELO COM QUATRO COLUNAS INTERLIGADAS EM TUBO DE '2,5' COM DIMENSAO OFICIAL E PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM. TABELA DE BASQUETE LAMINADO NAVAL COM REQUADRO EM ACO SENDO NAS MEDIDAS OFICIAIS E ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRATIO COM SISTEMA DE MOLAS E REDES MODELO EHUS COM FIO DE SEDA 4MM.			
27	KIT DE CARTÕES	6.0	Unidade
DESENVOLVIDO EM PVC, KIT DE CARTÕES COM TRÊS UNIDADES DE CORES DISTINTAS - AMARELO, VERMELHO E AZUL. OFERECER ANOTAÇÕES A LÁPIS QUE PODEM SER APAGADAS, FACILITANDO SUA REUTILIZAÇÃO.			
28	CONE PVC CHAPÉU CHINES	35.0	Unidade
MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA.			
29	ESCADA DE AGILIDADE	3.0	Unidade
PARA TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M PVC.			
30	TATAME EVA	10.0	Unidade
COPOLÍMERO ETILENO DE VINIL, COM SISTEMA DE ENCAIXE, ESPESSURA 30 MM, MEDIDAS 1M X 1M			
31	CONJUNTO ESPORTIVO, COM 20 CAMISAS NUMERADAS E 20 CALÇÕES NUMERADAS	1.0	Unidade
"38 CONJUNTO ESPORTIVO, COM 20 CAMISAS NUMERADAS E 20 CALÇÕES NUMERADAS, CONFECCIONADAS EM DRY SENSITIVE ESCURO BORDADO/ NÚMERO NAS COSTAS ADESIVADOS BORDADO, GOLA DIFERENCIADA EM Y, CALÇÕES EM DRY SENSITIVE ESCUDO BORDADO E NUMERAÇÃO NA PERNA, COM SUPORTE INTERNO E CADARÇO. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA, PARA JOGADOR DE LINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SENSITIVE, ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILIBRIO TÉRMICO. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. NA PARTE FONTAL DEVERÁ SER BORDADO CONFOME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL E NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO O BORDADO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICIPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PELA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A CAMISA SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA E ESPECIFICAÇÃO: CALÇÃO ESPORTIVO PARA JOGO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SENSITIVE, ACABAMENTO QUE PRORPCIONA RÁPIDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, FORRADO E COM CORDÃO INTERNO, DEBRUN NAS LATERAIS E CÓS COM ELÁSTICO. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, COM NUMERAÇÃO APLICADO EM BORDADO NA PARTE FRONTAL DO CALÇÃO. O CALÇÃO DEVERÁ COSTURADO INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.					
32	Colchonete napa 90x40x3	10.0	Unidade		
Colchonete napa 90x40x3					
33	Trampoli polimente 120 kg	2.0	Unidade		
Trampoli polimente 120 kg					
34	Bola handbol h3	2.0	Unidade		
Bola handbol h3 Painéis: 32,58-60cm,425-475g,Couro sintético					
35	Bola handbol h2	2.0	Unidade		
Bola handbol h2 325-375G,54-56 CM,GOMOS: 32,MICROPOWER.					
36	Halteres emborrachado 2kg	4.0	Unidade		
Halteres emborrachado 2kg 2kg,8 x 23cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
37	Halteres emborrachado 4kg	4.0	Unidade		
Halteres emborrachado 4KG 4KG,9 x 25,5cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
38	Halteres emborrachado 10kg	4.0	Unidade		
Halteres emborrachado 10kg 10KG,36 x 12cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
39	Kit de raquete para Frescobol	2.0	Unidade		
Kit de raquete para Frescobol composto de 02 Raquetes em madeira tipo Pinus e 01 bola de borracha.					
40	Raquete beach tennis	2.0	Unidade		
Raquete beach tennis Camada Interna : EVA, Grip Cabo : Borracha, Furos : 32, FIBRA DE CARBONO 3K					
41	Bola beach tennis (kit)	1.0	Unidade		
Bola beach tennis (kit) composto por 3 (três)bolas Material Interno: BORRACHA, Revestimento: FELTRO ACRÍLICO, Aprovada pela ITF					
42	Corda de pular individual	5.0	Unidade		
Corda de pular individual					
43	Bola medicinibol 1 kg	2.0	Unidade		
Bola medicinibol 3kg Revestimento: Borracha, Circunferência: 41 - 44 cm. Peso: 3 kg					
44	Bola medicinibol 3 kg	2.0	Unidade		
Bola medicinibol 5kg Revestimento: Borracha, Circunferência: 56 - 59 cm. Peso: 5 kg.					
45	Mesa ping pong mdp 15mm	1.0	Unidade		
Mesa ping pong mdp 15mm Medidas da Mesa: C x L x A - ( 2,74 x 1,52 x 0,76 ) m;					
46	Kit tenis de mesa	4.0	Unidade		
Kit tenis de mesa composta de 02 (duas) raquetes e 03 (três) bolas.					



47	Bola suíço 65 cm	2.0	Unidade		
Bola suíço 65 cm ,300 Kg,PVC					
48	Bola futvolley	5.0	Unidade		
Bola futvolley Tamanho: 4,Couro Sintético,65-67cm,370 - 410g					
49	Bola altinha	5.0	Unidade		
Bola altinha 425-440G,68-69CM,GOMOS: 32,PU SUPER SOFT,ULTRA FUSION					
50	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL	6.0	Unidade		
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL OFICIAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO PU ULTRA PRO, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY 6D, MIOLO REMOVÍVEL CAPSULAS SIS.					
51	Uniforme basquete 12 camisa,calção ,meia	1.0	Unidade		
Uniforme basquete 12 camisa,calção ,meia Camisa em Dry UV 30% de proteção Arte Digital em Sublimação Calção com as mesmas especificações da camisa. Cadarço com regulagem.					
52	Uniforme volley 12 camisa ,calção,meia	1.0	Unidade		
Uniforme volley 12 camisa ,calção,meia Camisa em Dry UV 30% de proteção Arte Digital em Sublimação Calção com as mesmas especificações da camisa. Cadarço com regulagem.					
53	MEDALHA CORTE LASER PERSONALIZADA	240.0	Unidade		
MEDALHA - CORTE LASER: PERSONALIZADA, EM ACRILICO E REZINA, 7,5cm e 25mm, COM FITA SUBLIMADA.					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na classificação abaixo:

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2402.01-25 DEPM.



## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2402.01-25 DEPM.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, ..... de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19  
EDSON BARROSO SOUSA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.